



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 5 de setembro de 2018

II

Série

Número 144

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

**Portaria n.º 365/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “Aquisição Até 30.000 Sacos de Cimento de 25Kg”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 546/2018**

Autoriza a primeira alteração ao contrato-programa outorgado em 3 de maio de 2018, no âmbito do projeto científico desenvolvido pela Cátedra Infante Dom Henrique para os Estudos Insulares Atlânticos e a Globalização, da Universidade Aberta, e da iniciativa Aprender Madeira, a qual permitirá fazer adiantamentos dos montantes devidos por conta da participação financeira prevista no referido contrato-programa.

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

### Portaria n.º 365/2018

de 5 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais previstos para “Aquisição Até 30.000 Sacos de Cimento de 25Kg”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018.....	€ 23.327,50
Ano económico de 2019.....	€ 35.000,00
Ano económico de 2020.....	€ 35.000,00
Ano económico de 2021.....	€ 11.672,50

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2018 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica 02.01.01.S0.00, do Orçamento da RAM para 2018.

- 3.º - Aos valores mencionados no ponto 1 será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 4.º - Esta entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 23 de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL, EM SUBSTITUIÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Paula Cristina de Araújo Cabaço da Silva

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

### Resolução n.º 546/2018

Considerando que o Governo da Região Autónoma da Madeira tem entre as suas missões promover e afirmar nacional e internacionalmente a herança cultural desta regi-

ão insular através de projetos científicos e iniciativas de divulgação adequadas a este fim;

Considerando que no âmbito da Cátedra Infante Dom Henrique para os Estudos Insulares Atlânticos e a Globalização, da Universidade Aberta, e da iniciativa Aprender Madeira está a ser desenvolvido um projeto científico para assinalar, no fim desta década, os 600 anos do início da protoglobalização, onde o arquipélago da Madeira teve o papel de rampa de lançamento atlântico, através da edição, em publicação clássica, de uma grande enciclopédia em 10 volumes, complementada com tradução para espanhol e inglês;

Considerando que parte do seu financiamento é efetuado, através de contrato-programa, nos termos do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto.

Considerando que, nesse contexto, foi aprovada a Resolução n.º 258/2018, de 26 de abril, a qual autorizou um contrato-programa, até o valor máximo global de 360.000 euros (trezentos e sessenta mil euros) repartido por seis anos económicos.

Considerando que a prossecução dos trabalhos implica que, em alguns casos, haja necessidade de haver um adiantamento das verbas, designadamente no que respeita aos serviços de paginação e impressão, relativamente aos quais é solicitado um pagamento antecipado, total ou parcialmente.

Considerando que, nos termos do n.º 1 da cláusula 6.ª do contrato-programa, “qualquer alteração ou adaptação proposta dos termos ou dos resultados previstos neste contrato-programa carece de prévio acordo escrito da outra parte.”

Considerando que ambas as partes acordaram nesta alteração.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de agosto de 2018:

- 1 - Ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula 6.ª do contrato-programa celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, e a Universidade Aberta, autorizar a primeira alteração ao contrato-programa outorgado pelas partes em 3 de maio de 2018, a qual permitirá fazer adiantamentos dos montantes devidos por conta da comparticipação financeira prevista no âmbito daquele.
- 2 - Aprovar a minuta de alteração do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional de Educação, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar a presente alteração ao contrato-programa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)